PORTARIA N° 27, de 09 de julho de 2021

"Designa de forma excepcional Contador para prestar informações ao TCEES e dá outras providencias.".

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 2.747, de 23 de março de 2017,art. 9º, etc...

Considerando que o cargo efetivo de contador do Previcob, criado pela Lei Complementar n°28, de 29 de março de 2012, até esta não foi preenchido;

Considerando que todas as questões financeiras, econômicas e patrimoniais de uma empresa, se faz necessário um profissional, contador;

Considerando que a ocupante do cargo de contador na presente data, Srª Eliane Lacerda dos Santos Monteiro, encontra-se internada para tratamento do COVID 19, ainda sem previsão de alta;

Considerando que os lançamentos contábeis relativos ao mês de junho encontram-se produzidos, faltando apenas a sua transmissão ao TCEES e a sua assinatura por profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

Considerando que o atraso na assinatura do envio da Prestação de Contas Mensal - PCM ao TCEES acarreta, além de multa, outras complicações com repercussão em outros órgãos, como Prefeitura Municipal;

Considerando que o serviço público deve ser exercido com elevado espírito de cooperação entre os órgãos de gestão, o que é realidade em Conceição da Barra, haja vista que os servidores do setor de Contabilidade da Municipalidade demonstraram preocupação e disposição de prestar auxílio no presente momento;

Considerando, finalmente, que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, sob o risco de causar grandes prejuízos a população local;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR MURILO SOUZA FRANQUILIM, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, sob o n° ES – 020377/O-0, para transmitir e assinar digitalmente a PCM relativa ao mês de junho de 2021, do Previcob, ao Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo.

Parágrafo Único – As atribuições para desempenhar desta atividade são as mesmas constante no cargo de Analista de Contabilidade.

Art. 2º - Considerando o elevado espirito de colaboração entre os órgãos de gestão do Municipio de Conceição da Barra, não haverá percepção de remuneração.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos limitados até o envio e assinatura da PCM do mês de junho de 2021 e/ou dia 12/07/2021.

Publica - se e cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade de conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do Mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – Previcob. Eu _____ Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Adm/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 430/2020